



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 012/2020

Ao Ilmo. Sr.

Ângelo Cesar Lucas

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto cuja finalidade é alterar a Lei nº 5.642, de 28 de Julho de 2016 que estabelece normas para a divulgação de mensagens, por qualquer meio, em logradouros públicos e em locais visíveis ao transeunte no município de Cariacica e dá outras providências.

O Poder executivo tem construído diversas espaços livres de uso público, com diversos usos, tais como esporte e lazer, como as diversas academias populares instaladas no município, a recém-inaugurada Estação Esporte e Cidadania no bairro Nova Brasília, o Parque São Conrado entregue em 2016 e o Parque Santa Bárbara, em fase de obras, com previsão de entrega no primeiro semestre de 2020. Outras áreas públicas estão em fase de projeto para também transformá-las em espaço de lazer e esporte, como o Parque o Cravo e a Rosa em Nova Brasília, Parque Natural do Manguezal de Itanguá, o Parque da Biquinha em Jardim América, além de uma área de aproximadamente 15 mil m² no bairro Padre Gabriel para criação de um novo parque municipal.

Entretanto, criar tais espaços demanda a aquisição, instalação e manutenção de mobiliário urbano o que depende da disponibilidade de recursos financeiros nem sempre possíveis, concomitantemente.

A proposta ora apresentada torna possível não onerar os cofres públicos e equipar esses espaços de lazer e desporto aceitando mobiliário urbano como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

bancos e lixeiras através de doação, permitindo a contrapartida de que o doador tenha sua marca divulgada no equipamento, o que presentemente não é possível em razão da exigência contida na Lei 5.642/2016, de que a “*divulgação de mensagens em logradouro público e mobiliário urbano se dará mediante processo licitatório*”, desencorajando os possíveis doadores.

Pretende-se por meio do presente projeto a inserção de um parágrafo único no artigo 25 do indigitado diploma, se sorte a permitir ao Município o recebimento da doação de equipamento destinado a prática de esportes ou lazer para uso público, mediante a inserção no próprio, ou em sua proximidade, da identificação do seu doador, acompanhada, conforme o caso, de frase publicitária.

Diante dos motivos expostos, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa e aprovar esse projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Cariacica-ES, 20 de fevereiro de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 008/2020

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO
ÚNICO AO ARTIGO 25, DA LEI
MUNICIPAL Nº 5.642, DE 2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA** usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 25 da Lei Municipal nº 5.642, de 28 de julho de 2016, passa a vigor acrescido do parágrafo único, nestes termos:

“Art. 25.

[...]

Parágrafo único. Em áreas públicas destinadas ao esporte ou lazer é autorizado ao Poder Executivo receber doação de mobiliário urbano com publicidade do doador, conforme regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de fevereiro de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

